



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato:

31/03/2017

Vigência:

01/04/2017 a
30/09/2017

Valor:

R\$ 127.230,00

Instrumento de parceria:

Termo de Colaboração Nº 6257/2017

Aditamento: 01/2017

29/09/2017

Vigência:

01/10/2017 à
31/03/2018

Valor:

R\$ 127.230,00

Aditamento: 02/2018

28/03/2018

Vigência:

01/04/2018 à
31/03/2019

Valor:

R\$ 261.670,00

Órgão da ADM Pública Responsável:

Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Nome da Organização

Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar"

CPNJ:

50.324.722/0001-70

Descrição do objeto da parceria

Atendimento a população Idosa em modalidade Sócio-Educativa

Valor Total da Parceria:

R\$ 516.130,00

Valores Liberados 2019

Mês do Repasse	Valor
Fevereiro	R\$ 21.805,85

Dados a serem informados

Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Alessandra da Silva Duarte	Professora de Dança e Zumba	R\$ 1.111,30
Daila Cristina Maciel	Aux. Serviços Diversos	R\$ 1.473,98
Dorivaldo Ferreira	Monitor de Dança	R\$ 740,00
Edilmara Gueiros de Miranda	Professora Educ. Física	R\$ 1.884,07
Jonathan Leme de Paula	Assistente Social	R\$ 2.769,20
Thais Vieira dos Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.736,20
Regiane de Oliveira Carpinetti	Monitora de Dança	R\$ 786,35
Sergio Henrique Scarpel	Professor Educ. Física	R\$ 2.774,47

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/03/2019
Data que foi apresentada:	08/03/2019
Prazo para análise	20/03/2019
Resultado conclusivo:	Regular

Leonardo de Macedo

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Aguida S. M. Obed

Aguida Suely de Moura Obed

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular- quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.